



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 045/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar nos seguintes Órgãos do Orçamento Vigente.

Órgão: 05	SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 01	SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
04122	Administração Geral
0412200012.005000	Manutenção Atividades da Secretaria de Obras -
SMOV	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (359) R\$ 150.000,00
0412201102.047000	Manutenção Veículos, Máquinas e Implementos
Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (451) R\$ 585.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (463)
	R\$ 40.000,00
0412200012.122000	Subsídio Serviços Máquinas Terceirizado
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (2945)
	R\$ 120.000,00
Órgão: 08	SECRET. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE	
Unidade: 01	SECRET. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE	
20606	Extensão Rural
206060012.013000	Manutenção Atividades da Secretaria da Agricultura-
SMA	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1519) R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (1541)
	R\$ 40.000,00

Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 01 Livre

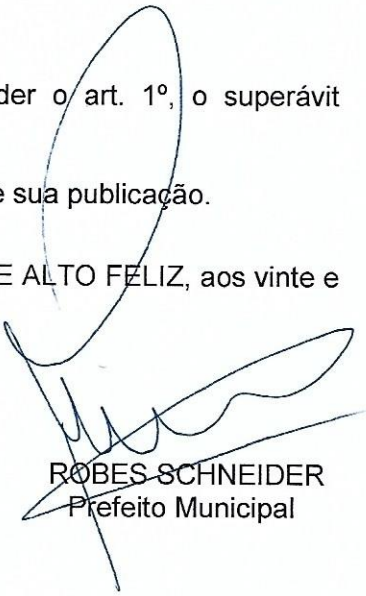


Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Art. 2º - Servirão de recursos para atender o art. 1º, o superávit financeiro do recurso livre 001 do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos vinte e três dias do mês de junho de 2023.



ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 045/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto de Lei nº 045/2023, de abertura de crédito suplementar para auxiliar a Secretaria de Obras e Agricultura a minimizar os transtornos causados pelo ciclone extratropical que atingiu Alto Feliz e outros municípios do Rio Grande do Sul.

Conforme o Decreto 2121/2023 o município de Alto Feliz já sinalizou situação de emergência em função do alto volume de chuvas que atingiu subitamente o Município provocando prejuízos sociais e econômicos e classificou/codificou como Enxurrada o desastre nos órgãos da Defesa Civil.

Para dar uma resposta de apoio a comunidade e reconstruir acessos e estradas, a Secretaria de Obras/Agricultura necessita despendar recursos superiores aqueles previstos inicialmente.

Por isso, pedimos a aprovação de mais este Projeto de Lei aos edis da Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos vinte e três dias do mês de junho de 2023.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

MOÇÃO DE APELO Nº 001/2023

Excelentíssimo Senhor

SERGIO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS

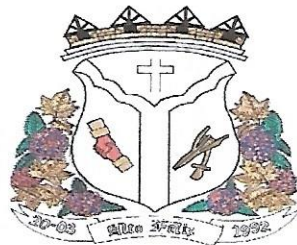
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

O vereador que este subscreve, requer que seja enviada uma **MOÇÃO DE APOIO AO CHAMAMENTO DE TODOS OS APROVADOS NA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO VIGENTE DA SUSEPE-RS, PARA QUE SEJAM CONVOCADOS PARA A SEGUNDA FASE (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA),PREVISTA NO CERTAME.** Após os trâmites de estilo,uma vez aprovada,requer-se o seu envio ao Excelentíssimo Governador, Vice-Governador, Secretário de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo e Superintendente dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Assunto: Chamamento dos 744 Aprovados na fase objetiva do Concurso da Susepe 2022 para a realização do Teste de Aptidão Física -TAF- e demais etapas do certame

O concurso estabeleceu que para a aprovação na primeira fase-prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos - os candidatos ao cargo de Agente Penitenciário deveriam atingir 60 pontos para seguir nas próximas etapas,sendo que 3744 candidatos atingiram tal índice .Porém,o edital restringiu á próxima etapa 3000 candidatos.Nós estamos buscando o chamamento dos 744 aprovados na primeira fase do concurso para realização das próximas etapas a fim de gerar economia para o Estado e celeridade ao processo.



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

O chamamento é possível e respaldado por meio de súmula 473 do STF que é a conveniência e oportunidade, não ferindo a isonomia e legalidade do certame. Outro fator que favorece o chamamento é a flexibilização da cláusula de barreira, uma vez que o art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro estabelece que, por se tratar de norma que envolve a gestão pública, sua interpretação deve levar em consideração as exigências das políticas públicas a cargo do gestor, "sem prejuízo dos direitos dos administrados".

Nesse contexto, é importante citar que o edital por sua vez já teve duas retificações anteriores com base na súmula 473, além disso, os candidatos ficariam à disposição do governo em cadastro reserva, não havendo obrigatoriedade de nomeação pelo governo. Além disso, infere-se que cláusulas de barreira contidas em editais de concursos públicos podem ser flexibilizadas sempre que o interesse público justificar, mas desde que não se coloque em risco, nem minimamente, a impessoalidade das relações entre a Administração Pública e os candidatos.

Outro ponto fundamental de ser esclarecido é de que dos candidatos que foram para as próximas fases mais de 700 já foram eliminados, ou seja, a expectativa da administração pública de ter em seu cadastro de reserva **3000 candidatos está frustrada**; para que essa expectativa seja atingida e para completar o quadro de cadastro reserva é uma das razões pelas quais o chamamento dos 744 aprovados excedentes pode ocorrer. Ainda em tempo é necessário argumentar que o chamamento dos 744 aprovados excedentes para as demais fases do certame - TAF, avaliação psicológica e investigação de vida pregressa – não alterará a ordem classificatória do concurso, uma vez que a prova objetiva era de caráter classificatório e eliminatório e da segunda fase em diante, apenas eliminatório; assim os candidatos ficariam em cadastro reserva em ordem classificatória conforme ordenamento inicial.

Por fim, poderão ser utilizados 481 testes de aptidão física já pagos pelo Governo para o cargo de Agente Penitenciário Administrativo (APA) que não



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

serão utilizados, porém podem ser remanejados para o cargo de Agente Penitenciário (AP).

“
Diante do exposto, solicito aos Nobres Vereadores desta casa que assinem juntamente com este parlamentar a presente moção e que aprovem este pedido, com intuito de juntos consigamos o **APOIO AO CHAMAMENTO DE TODOS OS APROVADOS NA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO VIGENTE DA SUSEPE- RS, PARA QUE SEJAM CONVOCADOS PARA A SEGUNDA FASE (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA), PREVISTA NO CERTAME.**

Alto Feliz , 23 de junho de 2023.

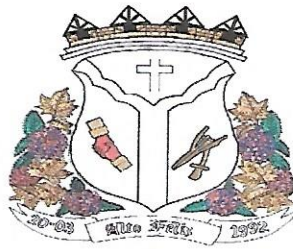
Proposição elaborada pelo Vereador Sérgio Ricardo Oliveira dos Santos.


Sérgio Ricardo Oliveira dos Santos
Vereador/Presidente - PSB

Geraldo Fuhr
Vereador - PSB

José Reinaldo Frozi
Vereador - PSDB

Mário Francisco Winter
Vereador - PDT



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

Jair José Klagenberg
Vereador – MDB

Ciciane Palavro
Vereador- PTB

Irini Maria Krewer
Vereador - MDB

Janice Maria Schneider Zimmer
Vereadora - MDB

Everaldo Fuhr
Vereador- PTB